



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



## PROJETO DE LEI Nº 47 /2014.

*Autoriza a concessão de contribuição à CNM – Confederação Nacional de Município, altera a Lei Municipal nº 2.821/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei Municipal nº 2.727/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2014.*

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição anual à CNM – Confederação Nacional de Município, no valor máximo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com a seguinte classificação:

| Especificações                                      | Valor (R\$) |
|-----------------------------------------------------|-------------|
| Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA |             |
| Unidade: 06.01 – Administração Geral da SEMFA       |             |
| Função: 28 – Encargos Especiais                     |             |
| Subfunção: 845 – Transferências                     |             |
| Programa: 0000 – Encargos Especiais                 |             |
| Ação: 0.031 – Contribuição à CNM                    |             |
| Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuição       |             |
| Fonte de Recurso: 0.1.0000 – Recursos Ordinários    | 18.000,00   |

**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão da Ação: “0.031 – Contribuição à CNM”, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0000 – Encargos Especiais:

|                                                           |                                          |                                                |                                  |                        |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| Denominação da Ação:                                      |                                          |                                                |                                  |                        |
| Código: <b>0.031</b> Descrição: <b>Contribuição à CNM</b> |                                          |                                                |                                  |                        |
| Características da ação                                   |                                          |                                                |                                  |                        |
| <input type="checkbox"/> Projeto                          | <input checked="" type="checkbox"/> Nova | <input type="checkbox"/> Contínua              | Início previsto: <b>03/2014</b>  |                        |
| <input type="checkbox"/> Atividade                        | <input type="checkbox"/> Em andamento    | <input checked="" type="checkbox"/> Temporária | Término previsto: <b>12/2014</b> |                        |
| <input checked="" type="checkbox"/> Operação Especial     |                                          |                                                |                                  |                        |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro      |                                          |                                                |                                  |                        |
| Produto<br>(unidade de medida)                            | Custo e meta<br>p/2014                   | Custo e meta<br>p/2015                         | Custo e meta<br>p/2016           | Custo e meta<br>p/2017 |
| <b>Contribuição<br/>(Percentual)</b>                      | <b>R\$ 18.000,00<br/>100</b>             | ---                                            | ---                              | ---                    |

**Art. 4º.** Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo 3º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 15 / 5 / 2014  
Presidente \_\_\_\_\_ Secretário \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 5º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º desta Lei serão os decorrentes da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

| Especificações                                                                      | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA                                 |             |
| Unidade: 06.01 – Administração Geral de SEMFA                                       |             |
| Função: 04 – Administração                                                          |             |
| Subfunção: 123 – Administração Financeira                                           |             |
| Programa: 0001 – Apoio Administrativo                                               |             |
| Ação: 2.168 – Manutenção das Atividades da SEMFA                                    |             |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.39 (F158) – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica |             |
| Fonte de Recurso: 0.1.0000 – Recursos Ordinários                                    | 18.000,00   |

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15/5/2014  
Presidente: [Assinatura] Secretário: [Assinatura]